

**RESOLUÇÃO nº 177,
de 11 de setembro de 2015.**

O Conselho Universitário – CONSUNI, no uso de suas atribuições, em conformidade com Parecer nº 030, de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Direito da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac.

Art. 2º - O Curso de Direito deve conter, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Resolução n. 09, de 29 de setembro de 2004, da CNE/CES, conteúdos e atividades relacionadas a Atividades Complementares, dentro do Eixo de Formação Prática.

Art. 3º - As Atividades Complementares, nos termos do artigo 8º da referida Resolução, são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitando o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimentos e competência do acadêmico, inclusive adquiridos fora do ambiente da Universidade, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. São, portanto, atividades curriculares, cuja carga horária é parte integrante e obrigatória da carga total do Curso de Direito, e cuja função é oferecer a possibilidade ao acadêmico de aprimorar o conhecimento por meio de atividades desenvolvidas fora do espaço da sala de aula.

Art. 4º - Este Regulamento rege as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito ministrado pela Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC.

Art. 5º - São objetivos genéricos das Atividades Complementares propiciar o enriquecimento dos conteúdos curriculares; auxiliar a construção do perfil profissional almejado; favorecer a integração vertical e horizontal de disciplinas do Curso de Direito da UNIPLAC; favorecer a integração entre cursos de graduação; estimular a integração com os projetos de pesquisa da Graduação e da Pós-Graduação e estimular a participação do aluno em programas de extensão comunitária.

Art. 6º - Será aceita como atividade complementar aquela que satisfizer simultaneamente aos seguintes critérios:

- I. Não ter sido aproveitada como disciplina curricular;
- II. Não ser atividade de prática jurídica privativa da disciplina de Estágio;
- III. Versar sobre Direito ou área afim.

Art. 7º - O aluno que ingressar no Curso de Direito da UNIPLAC deverá obrigatoriamente completar, no decorrer do curso, 405 horas correspondentes a Atividades Complementares, como requisito para a obtenção de aprovação final no curso de graduação em Direito e colação de grau.

Art. 8º. As Atividades Complementares deverão ser realizadas ao longo da estrutura curricular do Curso, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 9º. As Atividades Complementares que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento da carga horária são as constantes do quadro apresentado abaixo, que também indica as formas de comprovação.

RECONHECIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
Atividades	Formas de Comprovação
Exercício de monitoria em disciplinas do currículo do Curso de Direito	Certificado/ Declaração e relatório do Professor Orientador conforme as normas institucionais
Participação em pesquisas e projetos institucionais em temas da área jurídica	Certificado/ Declaração, com carga horária e relatório do Professor Orientador emitido por Instituição de Ensino Superior (IES)
Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores mestres e ou doutores, em tema vinculado a área jurídica.	Certificado/ Declaração, com carga horária e relatório do Professor Orientador emitido por Instituição de Ensino Superior (IES)
Participação como ouvinte em congressos, seminários, conferências, simpósios e palestras, referentes a temas da área jurídica e áreas afins	Certificado/Declaração com a descrição do conteúdo e do registro de frequência, devidamente assinado pelos promotores do evento, emitido por: Instituições de Ensino Superior (IES), órgãos públicos, entidades de classe, associações profissionais
Participação como organizador ou apresentador de trabalhos em eventos científicos ou culturais da área jurídica ou área afim, tais como a Mostra Científica	Certificado/Declaração com a descrição do conteúdo e do registro de frequência, emitido por: Instituições de Ensino Superior (IES), órgãos públicos, entidades de classe, associações profissionais
Participação como ouvinte em eventos culturais complementares à formação jurídica ou áreas afins	Certificado/Declaração com a descrição do conteúdo e do registro de frequência, devidamente assinado pelos promotores do evento, emitido por: Instituições de Ensino Superior (IES), órgãos públicos, entidades de classe, associações profissionais
Artigos publicados em revista jurídica com conselho editorial, no período da graduação	Apresentação de cópia do artigo e da revista original
Artigos publicados em jornais e periódicos sem conselho editorial, no período da graduação	Apresentação de cópia do artigo e da revista e/ou jornal originais
Apresentação de monografia não obrigatória sob orientação de professor da área jurídica	Monografia produzida e certificado emitido por Instituições de Ensino Superior (IES), órgãos públicos, entidades de classe, associações profissionais
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Trabalho apresentado e certificado com a descrição do conteúdo e do registro de frequência, devidamente assinado pelos promotores do evento
Realização de estágios não obrigatórios	Apresentação do Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo Coordenador do Curso, Unidade Concedente e Estagiário, e o relatório de atividades.
Assistência a audiências, julgamentos e sessões do Poder Judiciário, devidamente relatadas, quando não se constituir em estágio obrigatório	Relatório devidamente assinado pelo magistrado que preside a audiência
Participação em projetos sociais, devidamente comprovados	Atestado de participação e apresentação de relatório, emitido por: Instituições de Ensino Superior (IES), órgãos públicos, entidades de classe, associações profissionais
Prestação de serviço voluntário ligado à área jurídica, no período da graduação	Atestado de participação e apresentação de relatório, emitido por: órgãos públicos, entidades de classe, associações profissionais
Disciplinas cursadas em programas de extensão da área jurídica	Certificado de realização com a descrição do conteúdo e do registro de frequência, devidamente assinado e emitido por Instituições de Ensino Superior (IES)

Assistência a aulas de disciplinas extracurriculares, de interesse para o Direito, cursadas em estabelecimentos de ensino superior	Certificado de realização com a descrição do conteúdo e do registro de frequência, devidamente assinado e emitido por Instituições de Ensino Superior (IES)
Disciplina na área jurídica cursada em nível superior e não aproveitada	Apresentação do histórico escolar e plano de ensino, a critério da Coordenação de Curso
Atividades de extensão universitária relacionadas com o projeto pedagógico do Curso de Direito, mediante aprovação do Colegiado de Curso	Certificado de realização com a descrição do conteúdo e do registro de frequência, devidamente assinado e emitido por Instituições de Ensino Superior (IES)
Assistência a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Direito, apresentação de dissertação e defesa de tese na área jurídica	Declaração devidamente assinado pelo Professor Presidente da banca
Aperfeiçoamento cursado simultaneamente e relacionado com o Curso de Direito	Certificado com a descrição do conteúdo e do registro de frequência, devidamente assinado, emitido por: Instituições de Ensino Superior (IES), órgãos públicos, entidades de classe, associações profissionais
Representação discente em órgãos colegiados da UNIPLAC, DCE e/ou Centro Acadêmico	Declaração com a descrição da função e do período de exercício, emitido pela IES ou pela Coordenação de Curso.
Curso de língua estrangeira durante o Curso de Direito	Certificado com a descrição do conteúdo e do registro de frequência, devidamente assinado, emitido pela entidade ministrante
Curso de informática durante o Curso de Direito	Certificado com a descrição do conteúdo e do registro de frequência, devidamente assinado, emitido pela entidade ministrante

Art. 10. É vedada a integralização da carga horária relativa às Atividades Complementares com apenas um tipo de atividade.

Art. 11. No mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total a ser integralizada poderá ser aproveitada em atividades promovidas pela UNIPLAC.

Art. 12. As Atividades Complementares são validadas pelo Coordenador de Curso, que pode ser assistido administrativamente por Professor do quadro docente, cabendo à Secretaria Acadêmica o registro das horas.

Art. 13. O acadêmico deverá habilitar-se para efeitos de validação, registro e cômputo das horas de Atividades Complementares, mediante requerimento específico encaminhado à Coordenação do Curso de Direito, a partir da matrícula regular no curso.

§ 1º. Somente serão válidas as Atividades Complementares realizadas a partir do ingresso do acadêmico no Curso de Direito da UNIPLAC.

§ 2º. Acompanham o requerimento de validação os documentos comprobatórios originais e respectivas cópias, que serão autenticadas no ato, conforme indicado no artigo 4º.

§ 3º. A validação das Atividades Complementares desenvolvidas pelos acadêmicos será realizada mediante os seguintes critérios:

- a) identificação com os objetivos do Curso de Direito da UNIPLAC;
- b) contribuição efetiva para a formação do futuro bacharel em Direito;
- c) demais critérios a serem analisados e definidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UNIPLAC.

§ 4º. Os certificados de participação em todos os eventos considerados como Atividades Complementares serão apresentados em papel timbrado da instituição que promoveu o evento, com o nome e assinatura do responsável pela expedição do documento.

§ 5º. Ao Coordenador do Curso reserva-se o direito de não reconhecer a carga horária total certificada.

Art. 14. O aproveitamento da carga horária seguirá os critérios constantes da tabela que se encontra anexa a este Regulamento.

Parágrafo único. Deverá ser respeitado o limite de carga horária por cada Atividade Complementar, não podendo ser aproveitada, para os fins que dispõe este Regulamento, a carga horária que ultrapassar



os limites fixados na tabela anexa.

Art. 15. Não serão consideradas como atividades complementares as atividades já computadas na Prática Jurídica, relativas ao estágio supervisionado.

Art. 16. O acadêmico que ingressar no curso de Direito da UNIPLAC por meio de algum tipo de transferência ficará também sujeito ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar ao Coordenador do Curso, mediante requerimento, o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

- a) as Atividades Complementares realizadas na Instituição/Curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;
- b) a carga horária atribuída pela Instituição/Curso de origem não poderá ser superior à conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênere;
- c) o requerimento deve ser acompanhado dos documentos comprobatórios originais e respectivas cópias, que serão autenticadas no ato.

Art. 17. A colação de grau é condicionada à integralização do número definido de horas em Atividades Complementares, conforme o currículo ao qual o acadêmico está vinculado.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito e Colegiado de Curso.

Art. 19. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Carlos Pflieger
Presidente

ANEXO

***Tabela das Atividades Complementares do Curso de
Direito da UNIPLAC***

<i>Modalidade</i>	<i>Carga Horária</i>
Exercício de monitoria de disciplinas do currículo do Curso de Direito	Até 60h
Participação em pesquisas e projetos institucionais em temas da área jurídica	Até 40h
Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores mestres e/ou doutores em tema vinculado a área jurídica	Até 60h
Participação como ouvinte em congressos, seminários, conferências, simpósios e palestras, referente a temas da área jurídica e áreas afins	Carga horária indicada no certificado, até o máximo de 210 h
Participação como organizador ou apresentador de trabalhos em eventos científicos ou culturais da área jurídica ou áreas afins, tais como a Mostra Científica	Carga horária indicada no certificado, até o máximo de 240 h
Participação como ouvinte em eventos culturais complementares à formação jurídica ou áreas afins	Carga horária indicada no certificado, até o máximo de 210 h
Artigos publicados em revista jurídica com conselho editorial, no período da graduação	Até 90 h, sendo 30 h por artigo
Artigos publicados em jornais e periódicos sem conselho editorial, no período da graduação	Até 30 h, sendo 10 h por artigo
Apresentação de monografia não obrigatória sob orientação de professor da área jurídica	Até 40 h, sendo 20 h por monografia
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Carga horária indicada no certificado, até o máximo de 240 h
Realização de estágios não obrigatórios	Até 240 h
Assistência a audiências, julgamentos e sessões do Poder Judiciário, devidamente relatadas, quando não se constituir em estágio obrigatório	2 h por audiência, julgamento ou sessão
Participação em projetos sociais, devidamente comprovados	Carga horária indicada no certificado/declaração, até o máximo de 90 h
Prestação de serviço voluntário ligado à área jurídica, no período da graduação	Carga horária indicada no atestado de participação, até o máximo de 90 h
Disciplinas cursadas em programas de extensão da área jurídica	Carga horária indicada no certificado, até o máximo de 120 h
Assistência a aulas de disciplinas extracurriculares, de interesse para o Direito, cursadas em estabelecimentos de ensino superior	Carga horária indicada no certificado, até o máximo de 120 h
Disciplina na área jurídica cursada em nível superior e não aproveitada	Carga horária indicada no histórico escolar, até o máximo de 120 h
Atividades de extensão universitária relacionadas com o projeto pedagógico do Curso de Direito, mediante aprovação do Colegiado de Curso.	Carga horária indicada no certificado de realização, até o máximo de 120 h
Assistência a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Direito, apresentação de dissertação e defesa de tese na área jurídica	Até 120h, sendo 1,5h por cada assistência de Trabalho de Conclusão; 4 h por assistência de dissertação e 6 h por assistência de defesa de tese
Aperfeiçoamento cursado simultaneamente e relacionado com o Curso de Direito	Carga horária indicada no certificado, até o máximo de 120 h
Representação discente em órgãos colegiados da Uniplac, DCE e/ou Centro Acadêmico	Até 40h, sendo 10 h por cada gestão
Curso de língua estrangeira durante o Curso de Direito	Até 20 h
Curso de informática durante o Curso de Direito	Até 20 h